



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução da Primeira Fase das Obras de Urbanização do Canal de Camburi, da cidade de Vitória/ES.

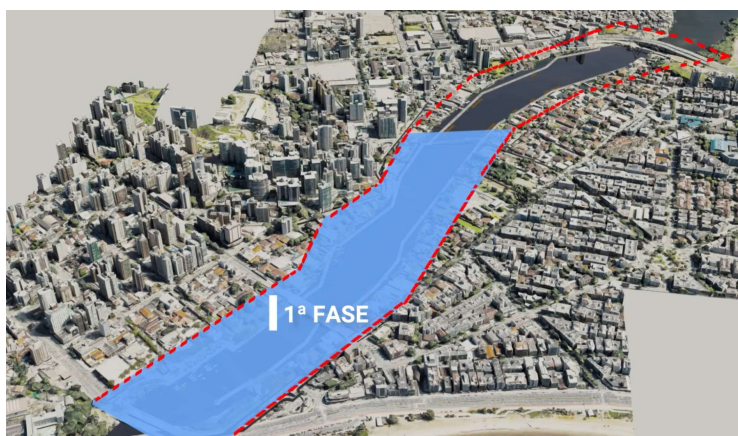
Tal estudo consiste na primeira Fase do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEDEC/GPU. (Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Revitalização Urbana)).

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUTAR OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Propõem-se uma Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução da Primeira Fase das Obras de Urbanização do Canal de Camburi, da cidade de Vitória/ES.

Para a implantação e desenvolvimento do Projeto Urbanístico da Primeira Fase do Canal de Camburi, foi definido pela SEDEC o trecho que vai desde a altura da Rua Alberto Bela Rosa em pontal de Camburi até a foz do Rio Santa Maria (Ponte de Camburi).



Os anteprojetos desta pretendida contratação, foram divididos em 2 fases, de acordo com suas características e níveis de intervenções.

O Canal de Camburi consiste num corpo d'água que liga o norte da baía de Vitória ao oceano Atlântico, desaguardo junto à praia de Camburi na baía do Espírito Santo.

O contexto urbanístico do entorno do canal se constitui a partir de bairros consolidados. Na margem norte, o bairro Pontal de Camburi que se prolonga de forma lindeira por toda a extensão da borda do Canal da Passagem e se interpõe entre o próprio canal e o bairro Jardim da Penha. Na margem sul, a extensão do canal faz limite com dois bairros: Santa Luiza e Praia do Canto.

As questões urbanísticas de maior relevância apontadas nesse contexto territorial, são:

- Espaços reduzidos para acesso público na margem do canal;
- Falta de continuidade para caminhabilidade e bicicletas nas bordas, entre as pontes que limitam esse território;
- Contexto fundiário sem procedimentos consolidados para tratamento das áreas pertencentes à União e lotes privativos ocupados por posseiros;
- Limites dos parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística que também indica a área como alvo de operação urbana consorciada.

Sendo assim, justifica-se esta Contratação Integrada para a Execução das Obras de Urbanização da Primeira Fase do Canal de Camburi, na cidade de Vitória/ES.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Urbanização da Primeira Fase do Canal de Camburi na cidade de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Execução de Fundação;
- Execução de estrutura em concreto;
- Execução de estrutura metálica;
- Execução de serviços de Drenagem;
- Execução de serviços de Iluminação Pública;
- Execução de Urbanização com novo mobiliário e paisagismo;
- Execução de projeto de edificações e seus complementares;

- Execução de serviços de Dragagem.

Considerando ainda o objeto a ser contratado, deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço foi contratado e, portanto, realizado pela empresa TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, sob o acompanhamento da Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória, e validado pela Gerência de Orçamento de Projetos-GOP.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõem-se uma Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Urbanização da Primeira Fase do Canal de Camburi, na cidade de Vitória/ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, o Anteprojeto para Primeira Fase da Urbanização do Canal de Camburi, se destaca pela implantação de mobiliário urbano para garantir espaços de convívio e incentivo a vivências perto da água como pesca, atividades esportivas e o fomento para atividades privadas que se relacionam ao uso coletivo de lazer e gastronomia.

O Anteprojeto também prevê pontos para instalação de rampas, atracadouros e píeres para potencializar as práticas náuticas e do uso da borda d'água. O uso e ocupação do solo proposto é compatível com o tratamento das áreas ambientais existentes no polígono de intervenção buscando a preservação da vegetação de mangue.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando os Projetos de Engenharia desenvolvidos pela empresa contratada TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, acompanhados e verificados pela Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória.

Vale ressaltar que, como já mencionado anteriormente, por equivalência e/ou similaridade de serviços/objeto, outras contratações realizadas pela SEMOB/PMV, poderão ser utilizadas como referência, para esta, a saber:

Processo nº 4675041/2022: Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Macrodrenagem

Urbana da Bacia de Drenagem nº 22, com intervenção em dois trechos da galeria na rua Jair Etienne Dessaune, entre a Avenida Vitória e a Avenida Cezar Hilal no bairro Bento Ferreira no município de Vitória/ES.

Processo nº 6552901/2021: Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia, Execução das Obras e Operação Assistida do Sistema de Macrodrenagem Urbana das Bacias de Drenagem nº 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55 e 56 que compreendem os seguintes bairros: Mário Cyprestes, Santo Antônio, Inhanguetá, Estrelinha, Grande Vitória e Universitário, no município de Vitória/ES.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------

7– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, totalizou a importância da ordem de 260.000.00,00 (duzentos e sessenta milhões de reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de agosto/2023.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES. Para os serviços rodoviários, deverão ser utilizados como referência as tabelas de custo do DER/ES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida nas Ações referentes às obras de Urbanização, com o objetivo de promover a urbanização e qualificar os espaços e equipamentos públicos.

URBANIZAÇÃO

Objetivo:

Promover a urbanização e a qualificação dos espaços e dos equipamentos públicos, especialmente nas áreas mais necessitadas da cidade.

Exemplos:

- Obras da Orla Noroeste
- Intervenções nas Poligonais
- Ligações intradomiciliares de esgoto
- Intervenções urbanísticas nas áreas de interesse social
- Adequações de acessibilidade nos morros



INVESTIMENTOS
PREVISTOS:
R\$ 150 MILHÕES

40
ANOS



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação Integrada espera-se, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Com a implantação da Primeira Fase da Urbanização do Canal de Camburi, além de atendimento da demanda da comunidade, relativas a mobilidade, meio ambiente e lazer, o objetivo é oferecer melhoria da qualidade de vida dos moradores, bem como potencializar os atrativos turísticos.

Fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis bem como quanto aos benefícios às diversas famílias que serão beneficiadas diretamente ou indiretamente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
 - Licença Municipal Prévia, solicitada através do processo 5412400/2023, e encaminhada em anexo.
 - Não será necessária Viabilidade Técnica da EDP conforme documento em anexo.
 - Não será necessária Viabilidade Técnica da CESAN conforme documento em anexo.
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Cabe informar novamente que foi aberto processo sob nº 5412400/2023, no qual gerou LMP (Licença Prévia Municipal), com a devidas condicionantes, encaminhada em anexo.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução da Primeira Fase das Obras de Urbanização do Canal de Camburi, da cidade de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15- ANEXOS

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Anteprojetos de Engenharia;
- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;
- Anexo I-D- Matriz de Risco;
- Anexo I-E - Orçamento Referencial / Planilha de Eventos;
- Anexo I-F – Cronograma;
- Anexo I-G - Memorial descritivo para elaboração de Projetos (diretrizes para elaboração e apresentação dos projetos Básicos e Executivos de Engenharia – escopo da presente contratação).

16- PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Deverá ser apresentada no Anexo I-D- Matriz de Risco dos documentos para licitação.

17- ENCAMINHAMENTO PARA DESPACHO CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA

Propõem-se uma Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução da Primeira Fase das Obras de Urbanização do Canal de Camburi, tendo em vista que:

- Foram considerados os usos existentes e as demandas da comunidade, em todas as particularidades e funções, relativas a mobilidade, meio ambiente, atividades de lazer e esportes e paisagismo;
- A pretendida contratação visa recuperar este importante espaço da região central através da requalificação urbana, devolvendo-o à dinâmica urbana como local de apropriação, lazer e descanso da população local;
- Fomento ao turismo de lazer, em uma das paisagens mais belas da cidade.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

8- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Caroline Djenane Vieira Pereira Machado
Arquiteta e Urbanista
Assessora Técnica/ Gestora do Contrato

O documento foi adicionado eletronicamente por CAROLINE DJENANE VIEIRA PEREIRA MACHADO, CPF: ***.83.868-** em 20/10/2023 14:37:01. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
11D01E54-2C6D-4806-8D0C-C64BD494ED2E